

## **Erratas**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

#### **ERRATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

*Validade: 12 (doze) meses*

*“Onde se lê Lote 05 – Sesp, Lote 07 – Seinfra, Total R\$ 116.840,00”*

*“Leia-se Lote 05 – Sesp, Lote 07 – Seinfra, Lote 02 – Semed, Total R\$ 1.106.282,30”*

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DE USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (FARDAMENTO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MERENDEIRA), SECAD, SESP, SETTOP, SEDUR, SEINFRA E FARDAMENTO PARA USUÁRIOS E TRABALHADORES DA DPSSE, DPSB/CRAS/BPC/SCFV/ACESSUAS, CREAS E CADASTRO ÚNICO PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS E NAS CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA E SERVIÇOS CORRELATOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

#### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Requisitante.

#### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

<b>EMPRESA REGISTRADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>					
<b>CNPJ: 10.275.216/0001-13</b>					
<b>ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO - CEP 44.002-272</b>					
<b>OBJETO</b>				<b>VALOR REGISTRADO</b>	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DE USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (FARDAMENTO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MERENDEIRA), SECAD, SESP, SETTOP, SEDUR, SEINFRA E FARDAMENTO PARA USUÁRIOS E TRABALHADORES DA DPSSE, DPSB/CRAS/BPC/SCFV/ACESSUAS, CREAS E CADASTRO ÚNICO PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS E NAS CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA E SERVIÇOS CORRELATOS.				<b>R\$ 1.106.282,30</b>	
ITEM	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	MOCHILA: Cinza em Nylon 600, zíper e cursor numero 6, bolso frontal chapado e bolsos laterais de tela Brasileira, alças duplas com espuma PAC 3 mm, acabamento interno em viés de tnt. Impressão em Silk, com logomarca do Município na parte frontal (3 cm de altura x 11 cm de largura), com o Brasão de Lauro de Freitas. Ensino Fundamental.	UNID	27375	R\$ 31,90	R\$ 873.262,50
2	MOCHILA: Cinza em Nylon 600, zíper e cursor numero 6, bolso frontal chapado e bolsos laterais de tela Brasileira, alças duplas com espuma PAC 3 mm, acabamento interno em viés de tnt. Impressão em Silk, com logomarca do Município na parte frontal (3 cm de altura x 11 cm de largura), com o Brasão de Lauro de Freitas, Educação Infantil	UNID	3642	R\$ 31,90	R\$ 116.179,80
<b>Lote 02 - SEMED</b>					<b>R\$ 989.442,30</b>
1	CONJUNTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M2: camisa manga curta com bainha, gola "v", com faixa reflexiva de 2,5 cm nas costas, braços e tórax, frente fechada com faixa de 10 cm, costa sem pala, pintura abreviatura (28,88 x 4, 9) na faixa branca, nome do setor nas 2 mangas e logomarca nas costas, fechamento 3 agulhas, bainha quadrada, calça com elástico 40 mm, com 1 caseado interno e cordão, frente 2 bolsos retos, travetes nos cantos, trazeiro com 2 bolsos chapados travetados, braguilha falsa, bainha interlokada, fechamento 3 agulhas com faixa refletiva de 2,5 cm nas pernas e reforço na altura dos joelhos, conjunto calça camisa para agente de varrição, serviço congêneres, parques e jardins, cemitério, mercado, operador maquina pesada.	CONJ	644	R\$ 65,00	R\$ 41.860,00
2	CONJUNTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M2: camisa manga longa com bainha, gola "v", com faixa reflexiva de 2,5 cm nas costas, braços e tórax, frente fechada com faixa de 10 cm, costa sem pala, pintura abreviatura (28,88 x 4, 9) na faixa branca, nome do setor nas 2 mangas e logomarca nas costas, fechamento 3	CONJ	238	R\$ 65,00	R\$ 15.470,00



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

	agulhas, bainha quadrada, calça com elástico 40 mm, com 1 caseado interno e cordão, frente 2 bolsos retos, travetes nos cantos, trazeiro com 2 bolsos chapados travetados, braguilha falsa, bainha interlokada, fechamento 3 agulhas com faixa refletiva de 2,5 cm nas pernas e reforço na altura dos joelhos, conjunto calça camisa para agente de parques e jardins, operador roçadeira, coleta rsss, rios e córregos.				
3	Boné em Brim: 100% algodão com regulagem de tamanho em PVC e logomarca na frente.	UND	377	R\$ 8,00	R\$ 3.016,00
4	CALÇA JEANS: forro bolsos dianteiros, cintura cós de 4 cm, com 1 botão e 1 caseado, ponta de cós embutida. frente 02 bolsos wester, com 1 bolsinho relógio lado direito. trazeiro pala e gancho engazado com presponto duplo, com 2 bolsos travetados com logomarca no bolso direito, braguilha travetada e zíper, bainha, fechamento interlock.	UND	164	R\$ 42,00	R\$ 6.888,00
5	CALÇA JEANS: forro bolsos dianteiros, cintura cós de 4 cm, com 1 botão e 1 caseado, ponta de cós embutida. frente 02 bolsos wester, com 1 bolsinho relógio lado direito. trazeiro pala e gancho engazado com presponto duplo, com 2 bolsos travetados sem logomarca no bolso direito. braguilha travetada e zíper, bainha, fechamento interlock.	UND	151	R\$ 42,00	R\$ 6.342,00
6	CAMISA POLO MALHA PIQUET: 50% algodão 50% poliéster, gola tipo paty, frente fechada, costa sem pala, manga curta, bainha quadrada, casear paty 2, botão paty 2, pintura logomarca na altura do peito e nas costas, fechamento interlock e pesponta.	UND	164	R\$ 26,00	R\$ 4.264,00
7	CAMISA POLO MALHA PIQUET: 50% algodão 50% poliéster, gola tipo paty, frente fechada, costa sem pala, manga curta, bainha quadrada, casear paty 2, botão paty 2, pintura logomarca e nome do setor no bolso, fechamento interlock e pesponta.	UND	152	R\$ 26,00	R\$ 3.952,00
8	AVENTAL TECIDO TACTEL: na cor verde bandeira, frente com bolso, sem costas, pintura logomarca acima do bolso.	UND	18	R\$ 11,00	R\$ 198,00
<b>LOTE 05 - SESP</b>					<b>R\$ 81.990,00</b>
1	Conjunto tecido brim 100% algodão, gramatura 260 gr/m2: Camisa manga longa com bainha, gola "v", com faixa refletiva de 2,5 cm nas costas, braços e tórax, frente fechada com faixa de 10cm, costas sem pala, pintura abreviatura (28,88x4,9) na faixa branca, nome do setor nas 2 mangas e logomarca nas costas, fechamento 3 agulhas, bainha quadrada. Calça co elástico 40mm, com 1 caseado interno e cordão, frente 2 bolsos retos, travetes nos cantos, trazeiro com 2 bolsos chapados travetados, braguilha falsa, bainha interlokada, fechamento 3 agulhas com faixa refletiva de 2,5 cm nas pernas e reforço na latura dos joelhos. Conjunto calça + camisa para agente de parques e jardins, operador roçadeira, coleta Rsss, rios e córregos.	CONJ	240	R\$ 84,00	R\$ 20.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

2	Boné em brim, 100% algodão com regulagem de tamanho em PVC e Logomarga na frente.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	Calça jeans, forro bolsos dianteiros, cintura cós de 4 cm, com 1 botão e 1 caseado, ponta de cós embutida. Frente 02 bolsos wester, com 1 bolsinho relógio lado direito. Trazeiro pala e gancho engazado com responto duplo, com 2 bolsos travetados com logomarca no bolso direito. Braguiha travetada e zipper, bainha, fechamento interlock.	UND	130	R\$ 53,00	R\$ 6.890,00
4	Camisa polo malha piquet 50% algodão 50% poliéster, gola tipo paty, frente fechada, costa sem pala, manga curta, bainha quadrada, casear paty 2, botão paty 2, pintura logomarga e nome dos etor no bolso, fechamento interlock e pesponta.	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
<b>LOTE - 07 - SEINFRA</b>					<b>R\$ 34.850,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b> =====>					<b>R\$ 1.106.282,30</b>

**5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O critério da **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas** é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

**5.2.** A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020**;

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo III, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/200

**6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o serviço for prestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada, boleto bancário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

**6.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**6.3.** Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

**6.5.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

**7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo V – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020**;

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020**;

**8.5.** Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### **9. DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

**9.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**9.2.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

**9.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

**9.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

**9.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002;

**9.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

**a)** a prestação de serviço especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

**b)** a apresentação dos fardamentos sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

**c)** a entrega parcial dos fardamentos solicitados;

**9.3.1.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida;

**9.4.** Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

**a)** a não entrega dos itens ou a não substituição dos itens rejeitados, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;

**b)** a recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou receber a nota de empenho;

**c)** reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

**9.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**9.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;

**9.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

**9.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

**9.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**9.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública;

**9.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

**10.1.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

**10.2.** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

**10.2.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

**10.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

### **12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas nos meios de publicação pertinentes, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo Nº 15.607/2019, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 001/2020** e as Propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia; E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

---

**MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**  
**Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

---

**NADIA CORREIA DE ALMEIDA**

---

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF